



PARECER Nº. 09/2024

COMISSÃO DE FINANÇAS, TOMADA DE CONTAS E ECONOMIA.

ASSUNTO: Projeto de Lei Nº 05/2024 – Autoria do Poder Executivo Municipal.

Exmo. Sr.

Adão Krekanh Paulista

Presidente da Câmara Municipal

Nova Laranjeiras – PR.

A Comissão supracitado composta pelos vereadores, Arcindo Ferreira Valcarenghi (Presidente), João Maria Machado (Secretario) e Dirceu Fernandes dos Santos, (Relator), tendo em mãos o Projeto de Lei nº. 05/2024 de autoria do Poder Executivo Municipal, que tem como súmula: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR ACORDO JUDICIAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Instados a se manifestar, exaram seu parecer conforme segue:

DO RELATÓRIO

(Art. 65, I R.I.)

Projeto de Lei 05/2024 do Poder Executivo Municipal que trata da **AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR ACORDO JUDICIAL** conforme abaixo:

EXTRATO TIRADO DO TERMO DE ACORDO:

Angela Maria Granemann Moryama, Diego Yuji Granemann Moryama e o Espólio de Daiane Mariee Granemann Moryama, pagarão o valor de:

R\$25.000,00 – Aos autores Rozana Felix da Silva e Claudionor Gregório da Rosa.

R\$4.000,00 – Advogado dos autores o Dr. Luiz Carlos Queiroz.

Total: 29.000,00 (Vinte e nove mil reais)

Município de Nova Laranjeiras pagará o valor de:

R\$15.000,00 (Quinze mil reais)

Aos autores Rozana Felix da Silva e Claudionor Gregório da Rosa.



Total do acordo: R\$44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais.)

DO VOTO DO RELATOR

(Art. 65, II R.I.)

Das prerrogativas que me cabem no artigo acima e seus parágrafos do Projeto de Lei 05/2024, após análise do projeto em seus artigos, parágrafos, incisos e anexos, das atribuições e competência da câmara no artigo 73 do regimento, e artigo 55 – parágrafo único da LOM, do recurso e dotação orçamentária abaixo:

Órgão 09 – Secretaria de Saúde

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 10.301.008.2067 – Manutenção Atendimento Básico de Saúde.

Conta: 03360 – 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições.

Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres

R\$15.000,00 (Quinze mil reais)

E como compete a Comissão de Finanças, Tomada de Contas e Economia opinar sobre matérias em tramitação na Câmara, em especial o contido no artigo 41, Inciso I, alínea “d” e Inciso V do Regimento Interno exaro **VOTO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 05/2024**, haja visto, não encontrar qualquer inconstitucionalidade no projeto em questão.

Nova Laranjeiras, em 22 de março de 2024.

DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS

RELATOR

DO PARECER DA COMISSÃO

(Art. 65, III R.I.)



Analisando o projeto em questão e o voto do relator, acompanhamos o entendimento do relator e somos **FAVORÁVEIS À TRAMITAÇÃO DO REFERIDO PROJETO DE LEI Nº 05/2024**, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras – PR, em 22 de março de 2024.



ARCINDO FERREIRA VALCARENGHI
Presidente



JOÃO MARIA MACHADO
Secretário

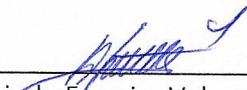


ATA Nº 09/2024

COMISSÃO DE FINANÇAS, TOMADA DE CONTAS E ECONOMIA – CFTCE

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, as oito horas e trinta minutos, reuniram-se no plenário da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, os vereadores integrantes da Comissão de Finanças, Tomada de Contas e Economia, os senhores vereadores Arcindo Ferreira Valcarenghi, João Maria Machado e Dirceu Fernandes dos Santos, para formalização do parecer sobre o Projeto de Lei Nº 05/2024 de autoria do Poder Executivo Municipal, que tem como súmula: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR ACORDO JUDICIAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Os quais após discussões e análise o Presidente e o Secretário da Comissão, acompanham o voto do relator pelo encaminhamento do projeto em questão para apreciação da matéria em plenário, pois entendem estar em consonância com ditames legais, não havendo óbice para a sua tramitação. Nada mais havendo a ser tratado, eu João Maria Machado, redigi a presente ata que segue assinada por mim, e pelos demais vereadores.

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, 22 de março 2024.



Arcindo Ferreira Valcarenghi
PRESIDENTE



João Maria Machado
SECRETARIO



Dirceu Fernandes Dos Santos
RELATOR